

Presidência

PORTARIA Nº81, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para discutir as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discutir as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;

II – Karen Luise Vilanova Batista de Souza Pinheiro, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

III – Luiz Octávio de Carvalho Penna, Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário;

IV – Marcelo Canizares Schettini Seabra, Secretário de Segurança Institucional do STF;

V – Coronel René Pierre Caputo Durão, Oficial da reserva do Exército Brasileiro;

VI – Sebastião Correia dos Santos, Presidente da Associação Viva Rio;

VII – Rubem César Fernandes, representante da Associação Viva Rio;

VIII – André Cardoso, Coordenador de Projetos no Instituto Esfera; e

IX – Roberto Cavalcanti Vianna, Coordenador de Cursos na Universidade Estácio de Sá.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a publicação de orientações sobre questões procedimentais em matéria de segurança privada destinadas, prioritariamente, a associações de empresas e ao Sistema "S".

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.